



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO
Escola Estadual "Euclides Iggesca"

Rua Santa Clotilde – nº 305 – Vila Fátima – Suzano – SP
Telefone: 4742-6305 – E-mail: e906300a@educacao.sp.gov.br



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA-

A direção da Escola Estadual Euclides Iggesca no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Médio, desta unidade Escolar.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO.

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica, na unidade escolar:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c) ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- d) o docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica;
- e) em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere a alínea d, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- f) a designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO
Escola Estadual "Euclides Igescsa"

Rua Santa Clotilde – nº 305 – Vila Fátima – Suzano – SP

Telefone: 4742-6305 – E-mail: e906300a@educacao.sp.gov.br



I - atuar

pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos.

II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação pela escola;

IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

VIII - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre

como gestor



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO
Escola Estadual "Euclides Igescsa"

Rua Santa Clotilde – nº 305 – Vila Fátima – Suzano – SP
Telefone: 4742-6305 – E-mail: e906300a@educacao.sp.gov.br



práticas docentes de acompanhamento e avaliações propostas de trabalho programadas.

- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente se lecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
 - d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
 - e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
 - f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
 - g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
 - h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar;
 - i) ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para as ações que exijam deslocamentos e viagens.
- X - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

III - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Entrega de proposta de trabalho dia 04 de Setembro de 2025.

Horário: das 8h às 16h na Unidade Escolar



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO
Escola Estadual "Euclides Iggesca"

Rua Santa Clotilde – nº 305 – Vila Fátima – Suzano – SP
Telefone: 4742-6305 – E-mail: e906300a@educacao.sp.gov.br



IV - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista constará da apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta de trabalho, objeto de sua inscrição, que será no dia 05/09/2025 no horário às 15 h.

Observação: Professores com experiência no Ensino Médio

Gorete Oliveira dos Santos
RG: 23.748.862 - 0
Diretor escola

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR ESCOLAR

EUCLIDES
IGESCA